



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

000155

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ref: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO XI, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA O RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO EFETIVO FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE, BEM COMO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS CONSORCIADOS BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, NOS TERMOS DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2023, EM O MUNICÍPIO FIGURA COMO SIGNATÁRIO.

Considerando que o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente no art. 1º, do Decreto Municipal nº 1.309/2023, que dispôs sobre a delegação de competência, apresentou através do Memorando 4.213/2024, de 03/12/2024, a solicitação de instrução do PC pertinente, onde constam o PSC, o ETP, o TR e demais documentos acostado aos autos;

Considerando que o objetivo da Administração Municipal é o atendimento de interesse público por meio das contratações públicas observados os princípios insculpidos no art. 37 da Carta Magna, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais que regulamentaram a lei em âmbito municipal.

Considerando que, consta nos autos a Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

Autoriza-se a abertura do presente PC, nos termos do inciso VI, do art. 2º c/c art. 19 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março 2023.

Art. 2º. São requisitos comuns a toda e qualquer aquisição de bens e prestação de serviços, contratados no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins, seja sob a forma de licitação, via sistema de registro de preços - SRP ou não, adesão à ata de registro de preços, credenciamento, dispensa ou inexigibilidade:

VI - Autorização do Prefeito Municipal;

Art. 19. Emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e anexada aos autos do PC, a Secretaria de Fazenda encaminhará o PC, em meio físico e no idoc para o Gabinete do Prefeito, que, em até 02 (dois) dias úteis, emitirá a autorização de abertura do processo de contratação pública, anexará a autorização ao PC e o enviará, em meio físico e via 01doc para a Coordenação de Procedimentos Licitatórios.

Confins/MG, 05 de dezembro de 2024

Geraldo Gonçalves dos Santos
Prefeito Municipal de Confins/MG

Prefeitura Municipal de Confins
GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal